

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Conselheiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 009/2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria Cofen n. 076/2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 417ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 6 a 8 de dezembro de 2016, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084, e os empregados públicos Sra. Luana Maria Yumiko Martins, Sr. Ezio João Stranieri Júnior e Sr. Luan Carlos Gomes Marques, a participarem do Encontro Setorial de Planejamento e Gestão do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, em Brasília-DF.

**Art. 2º** Os empregados públicos Sr. Ezio João Stranieri Júnior e Sr. Luan Carlos Gomes Marques farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Disponibilizar passagens aéreas para que os empregados públicos Sr. Ezio João Stranieri Junior e Sr. Luan Carlos Gomes Marques participem do Encontro Setorial supracitado.

**Art. 4º** A conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira e a empregada pública Sra. Luana Maria Yumiko Martins terão suas despesas com passagens aéreas e diárias custeadas pelo Conselho Federal de Enfermagem e deverão preencher seus relatórios de viagem no sistema do Cofen.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr  
Secretária  
Coren-MS n. 41476

Dr. Abner de Barros Chaparro  
Conselheiro  
Coren-MS n. 375428